



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

SOLICITAÇÃO.

Solicitamos à data de 28/08/2023, para realização de **PERÍODO DE COMUNICAÇÃO** em homenagem aos 59 anos do 1º Batalhão de Polícia de Choque de Porto Alegre-RS, fundado em 1º de setembro de 1964.

O Batalhão de Polícia de choque, no ano de 1998 passou a ser denominado **BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**, embora entre suas missões fossem às atividades repressivas de polícia de choque, o BOE, passou a desenvolver, dentro da filosofia de polícia cidadã, que norteiam as policiais militares, novas técnicas e táticas, utilizando armas e munições não letais, defesa pessoal e qualificando profissionalmente seus homens, assim cria-se dentro da unidade o **GRUPO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - GATE**, visando a preservação da vida e dos direitos do cidadão, no gerenciamento de ocorrências de alto risco criado através do DECRETO Nº 33.512, DE 3 DE ABRIL DE 1990, que alterou a Lei de Organização Básica da Brigada Militar do Estado.

Em 23 de dezembro de 1993, através do Decreto Estadual nº 35018, em homenagem ao oficial daquela organização policial militar, que tombou no cumprimento do dever, o Batalhão de Polícia de Choque, recebeu o nome de **BATALHÃO - CAPITÃO ANDRÉ LAGO PÁRIS**, ficando assim, instituído o patrono da unidade.

O BOE atua em apoio as unidades do Comando de Policiamento da Capital, Comando de Policiamento Metropolitano, Comando de Policiamento do Vale do Rio dos Sinos e Comando Regional de Policiamento Ostensivo - Litoral através de suas frações especializadas:

Seu atual comandante é o Tenente-Coronel **ÁLVARO MARTINELLI**.

Respeitosamente.

Vereador Alexandre Bobadra.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 14/06/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0571394** e o código CRC **9596773B**.